



DEPUTADO NUNES ROCHA
D.O. 12/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 416, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 973.

Declara de utilidade pública o
Educandário Santo Antônio, com sede em
Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Edu
candário Santo Antônio, com sede em Rondonópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 06 de novembro de 1 973,
152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fls.
23v. e 24, do livro
competente.

bbx - 08/07/85.